

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**RECURSOS HUMANOS  
EDITAL 04.2020 - PROGRAMA DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO -  
PEDAGOGIA E LICENCIATURAS**

**PROGRAMA JOVEM PROFISSIONAL  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 04/2020**

O PREFEITO DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará Processo de Seleção para a escolha de discentes em licenciatura para o desenvolvimento de competências em prática pedagógica em sala de aula, numa perspectiva de aperfeiçoamento profissional, nos domínios científico, didático e pedagógico, para alunos em curso de educação superior – Pedagogia e Licenciaturas na forma da Lei Federal 11.788/08, Lei Municipal n.º 1658/2013, Lei Municipal 1863/2018, Decreto 3496/2018 e demais normas complementares aplicáveis, no âmbito do Poder Executivo Municipal, na condições constantes nos seguintes itens:

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 As inscrições para os interessados em participar do Programa de Estágio do Município será realizado pela Prefeitura por meio da Divisão de Gestão de Pessoas, por força deste Processo Seletivo.
- 1.2 O presente edital visa o preenchimento das vagas de ESTÁGIO PEDAGÓGICO REMUNERADO do curso de Pedagogia e Licenciaturas a ser realizados nas escolas municipais ou outras dependências, bem como das que vierem a vagar ou surgir dentro do prazo de validade previsto neste Regulamento.
- 1.3 Poderão participar do Programa de Estágio os estudantes de níveis em curso de educação superior, reconhecidos pelo MEC.
- 1.4 Este processo é de caráter não eliminatório, ficando assim classificados todos os que cumprirem os requisitos descritos no item 2, no prazo de vigência deste edital.

**2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1 O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva nos cursos de **Pedagogia e Licenciaturas** vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de Nível Superior, reconhecidos pelo MEC.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1 As inscrições serão realizadas na Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura de Santa Bárbara, no horário de 9h às 13h no período de **23 a 27 de Março de 2020**, conforme Anexo I deste edital.
- 3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) CPF e RG do estudante
  - b) Comprovante de residência;
  - c) Declaração atualizada de matrícula e frequência emitida pela Instituição de Ensino, constando o período que o (a) aluno (a) está cursando.
- 3.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, por via postal, fax e correio eletrônico.
- 3.4 A inscrição será gratuita.

**4- DAS VAGAS**

4.1 O Processo Seletivo destina-se ao recrutamento estagiários na seguinte área:

Vaga Estimada	Curso/Formação	Requisito	Unidade Administrativa
04	Pedagogia e Licenciaturas	A partir do 3º semestre de curso até no máximo o 7º semestre.	Secretaria Mun. de Educação.

**5- DA BOLSA DE ESTÁGIO E JORNADA**

5.1 Durante a realização do estágio, o estudante fará jus a uma bolsa de estágio no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) e terá jornada de

atividade de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção e classificação dos estudantes interessados em estagiar na Administração

Municipal, consistirá em análise de títulos, de acordo com a tabela abaixo:

PEDAGOGIA E LICENCIATURAS		
TITULO	PONTOS	COMPROVANTE
CREDITOS, sendo 05 pontos a cada módulo cursado.	30	Histórico Escolar ou declaração emitida pela instituição de ensino.
Curso de Informática, com carga horária mínima de 40 horas	05	Declaração ou certificado
Participação em curso relativo à área PEDAGÓGICA, com ênfase em Educação Especial, carga horária acima de 20 horas cada curso, limitando-se 04 certificados, sendo 5 pontos a cada certificado apresentado.	20	Declaração ou certificado

6.2 O candidato deverá apresentar cópia e original dos comprovantes citados no quadro.

6.3 Cada certificado será avaliado uma única vez.

## 07 - DAS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória:

- a) o candidato com mais créditos (mais módulos cursados)
- b) o candidato com maior idade.

## 8. DO RESULTADO

8.1 O resultado final será divulgado no site da Prefeitura, no endereço eletrônico: [www.santabarbara.mg.gov.br](http://www.santabarbara.mg.gov.br).

8.2 A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara- MG reserva-se ao direito de convocar os candidatos em número que atenda às necessidades e de acordo com a disponibilidade de vaga de estágio.

## 9. DO ESTÁGIO

9.1 O estágio faz parte do Programa Jovem Profissional, regulamentado pela Lei Municipal 1863/2018, na modalidade Estágio Pedagógico, ofertado pela Secretaria Municipal de Educação.

9.2 O estágio tem duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, observando os critérios estipulados pela lei de estágio.

9.3 O estágio será automaticamente cessado com a formatura ou colação de grau do estagiário e/ou trancamento de matrícula ou abandono de curso, caso estes em que ocorram antes do término do prazo de duração.

9.4 O estágio tem carga horária de até 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira, distribuídas em jornadas diárias de 04 (quatro) horas para 5 (cinco) dias por semana.

9.5 O horário do estágio deve ser compatível com o horário de aula em que esteja matriculado o aluno, podendo ser no turno da manhã ou da tarde, de acordo com a necessidade da Prefeitura, a ser informada no momento da convocação.

9.6 A Administração custeará seguro de acidentes pessoais aos estagiários, caso a instituição de ensino já não tenha contratado o seguro.

9.7 A concessão da bolsa de estágio não caracteriza vínculo empregatício ou vínculo permanente de qualquer natureza.

9.8 A admissão de estagiários será realizada de acordo com as disponibilidades orçamentárias, sendo que a classificação não gera obrigação de admissão.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A Secretaria Municipal de Educação será responsável por encaminhar os classificados para as unidades de ensino, de acordo com a necessidade, bem como definir o horário em que as atividades serão desenvolvidas.

10.2 As atividades a serem desenvolvidas serão definidas e acompanhadas pela Direção ou pelo responsável designado pelo

Secretário Municipal de Educação, da Unidade de ensino para onde o candidato for encaminhado.

10.3 A lista de cadastros aprovados para a escolha de estagiários nas áreas de que trata este regulamento terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da publicação do resultado final.

10.4 A convocação para o exercício do estágio será feita pela Prefeitura de Santa Bárbara, por meio de contato telefônico e/ou por meio eletrônico (e-mail) do candidato selecionado. O candidato convocado deverá apresentar-se à administração da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, no prazo máximo de 03 (três) dias da data da convocação, munido de:

Histórico escolar atualizado;

Declaração escolar atualizada;

Cópia de RG; CPF e Título Eleitoral

Comprovante de Endereço;

Dados Bancários, em caso de estágio remunerado.

10.5 A admissão do aluno selecionado pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara está condicionada, no ato de assinatura do termo de compromisso.

10.6 Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo estudante no ato da inscrição.

10.7 O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara

10.8 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

Não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;

Se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pela Prefeitura.

Não se apresentar à administração da Prefeitura de Santa Bárbara no prazo máximo de 3 (três) dias da data da convocação, munido dos documentos constantes do item 3.2.

10.9. A concessão de estágio efetivar-se-á mediante a formalização de um Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado entre a ADMINISTRAÇÃO, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o ESTAGIÁRIO.

10.10 O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.

10.11 A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de rescisão automática e aplicação das penalidades previstas.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente edital.

Santa Bárbara, 16 de Março de 2020.

**MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA**

Secretária Municipal de Administração Pública

#### **ANEXO I**

#### **FICHA DE INSCRIÇÃO**

Candidato: \_\_\_\_\_  
 Data de nascimento: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ CI: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 CEP: \_\_\_\_\_  
 Tel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
 AREA DE ESTÁGIO: \_\_\_\_\_  
 PERÍODO: \_\_\_\_\_

#### **DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:**

( ) CPF e RG do estudante e ou do Representante Legal;

( ) Comprovante de residência;

( ) Declaração atualizada de matrícula e frequência emitida pela Instituição de Ensino, constando o período que o (a) aluno (a) está cursando.

**Títulos:**

- ( ) CREDITOS, sendo 5 pontos a cada modulo cursado- **30 Pontos**
- ( ) Curso de Informática, com carga horária mínima de 40 horas- **05 pontos**
- ( ) Participação em curso relativo à área PEDAGÓGICA, com ênfase em Educação Especial, com carga horária acima de 20 horas cada curso, limitando-se 04 certificados, sendo 5 ponto a cada certificado apresentado. – **Máximo de 20 Pontos**

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Santa Bárbara, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (por extenso)

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

O candidato \_\_\_\_\_ efetuou inscrição no dia \_\_\_\_\_ para o processo de seleção, do Programa Jovem Profissional, na área de Pedagogia/Licenciaturas.

\_\_\_\_\_  
Divisão de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Jordele Aparecida dos Santos  
**Código Identificador:EE5132B6**

\_\_\_\_\_  
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/03/2020. Edição 2716  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/apm/>